



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° ..434/88....

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA À APPCB - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE BARRIGUDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE BURITIS, DEVIDAMENTE AUTORIZADO A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A APPCB - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE BARRIGUDA NO VALOR DE ATÉ CZ\$ 171.937,60 (CENTO E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS) PARA LIQUIDAÇÃO DO FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, DA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR.

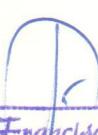
§ 1º - EM CASO DE EXTINÇÃO DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, FICA A MESMA NA OBRIGAÇÃO DE TRANSFERIR A PROPRIEDADE DO TRATOR ADQUIRIDO ATRAVÉS DO ALUDIDO FINANCIAMENTO, PARA À MUNICIPALIDADE.

ART. 2º - A IMPORTÂNCIA MENCIONADA NO ART. 1º É PARA LIQUIDAÇÃO ATÉ 29/02/88.

ART. 3º - FICA TAMBÉM AUTORIZADO A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES NA FORMA DA LEI N° 4320/64, SE NECESSÁRIOS, PARA FAZER FACES AS DESPESAS DESTA LEI.

ART. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Buritis, 19 de Fevereiro de 1.988.


Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal


Emílio Guimaraes Campos Sóbrinho
Secretário Municipal

Projeto aprovado em 25/02/88, com emenda nº 01 ao Projeto